



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1677
DE 04 DE SETEMBRO DE 1991.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593,
DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINIS-
TRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante identificados, da Lei Municipa-
l nº 1593, de 22.02.90 (com subseqüentes alterações), passam a
vigorar conforme segue:

I - Os Quadros: 04-(Departamento da Administração) e 14-(Departa-
mento de Obras e Serviços), a que se refere o artigo 3º, ficam su-
bstituídos pelos Quadros de iguais denominações que fazem parte in-
tegrante desta lei, conforme especificado.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá-
rio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de setembro de 1991.

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 04 de setembro de
1991.

NELSON MORALES RUSSI

-Diretor Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

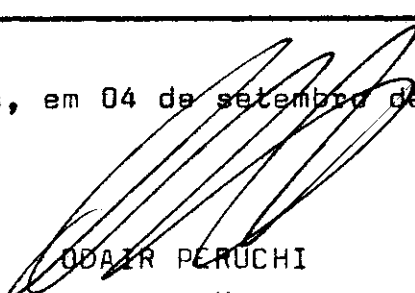
Lei nº 1677/ de 04.09.91

-continuação-

fls.02

<u>DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>QUADRO 04</u>		
<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.....	XIII.0
06	1º ESCRITURÁRIO.....	XI.0
06	2º ESCRITURÁRIO.....	IX.0
04	3º ESCRITURÁRIO.....	VI.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III..	VI.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II...	V.0
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I....	III.0
02	ATENDENTE.....	I.0
<u>Obs.</u> foi acrescentado neste quadro: o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais III - Ref. VI.0 e mais 03 Assistentes Administrativos - Ref. XIII.0		

Cordeirópolis, em 04 de setembro de 1991.


ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

Lei nº 1677- de 04.09.91

-continuação-

fls.03

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

QUADRO 14

<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02	CONSULTOR TÉCNICO EM PLANEJAMENTO.....	XIII.0
01	CHEFE DE MANUTENÇÃO.....	XIII.0
02	1º AUXILIAR DE ENGENHEIRO.....	XIII.0
02	CHEFE DO SERVIÇO FUNERÁRIO.....	XIII.0
03	AUXILIAR DE ENGENHEIRO.....	XII.0
05	OPERADOR DE MAQUINA V.....	XII.0
03	1º MESTRE DE OBRAS.....	XII.0
02	CHEFE ADJUNTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO.....	XI.0
03	FISCAL GERAL.....	XI.0
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO.....	XI.0
02	SUPERVISOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO.....	XI.0
10	OPERADOR DE MAQUINA IV.....	XI.0
04	MESTRE DE OBRAS	XI.0
04	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO.....	XI.0
02	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO.....	XI.0
02	CARPINTEIRO.....	XI.0
03	1º ESCRITURÁRIO.....	XI.0
04	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.....	X.0
10	OPERADOR DE MAQUINA III.....	X.0
03	2º ESCRITURÁRIO.....	IX.0
04	ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS.....	IX.0
10	OPERADOR DE MAQUINA II.....	IX.0
20	MOTORISTA DE CAMINHÃO.....	IX.0
04	PINTOR II.....	IX.0
03	ENCARREGADO DE PORTARIA.....	IX.0
04	ENCARREGADO DE CEMITÉRIOS.....	VIII.0
10	OPERADOR DE MAQUINA I.....	VIII.0
20	PEDREIRO.....	VIII.0
04	PINTOR I.....	VIII.0
03	MOTORISTA (VEÍCULOS LEVES).....	VIII.0

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 1677, de 04.09.91

-continuação-

fls.04

02	FUNILEIRO.....	VII.0
02	AUXILIAR DE CARPinteiro.....	VII.0
08	JARDINEIRO.....	VII.0
16	ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA (COLETOR).	VII.0
02	AUXILIAR DE ELETRICISTA.....	VI.0
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI.0
20	AUXILIAR DE PEDREIRO.....	VI.0
04	AUXILIAR DE PINTOR.....	VI.0
02	AUXILIAR DE FUNILEIRO.....	VI.0
04	AUXILIAR DE MECÂNICO.....	VI.0
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III (8 horas)	VI.0
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (8 horas)	V.0
04	COBRADOR (TRANSPORTE COLETIVO).....	V.0
60	TRABALHADOR BRAÇAL.....	V.0
04	AUXILIAR DE JARDINEIRO.....	IV.0
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I....(8 Hs)..	III.0
02	ATENDENTE.....	I.0

Obs. foi acrescentado neste quadro: o emprego -público de Operador de Maquina V - com referência XII.0

Cordeirópolis, em 04 de setembro de 1991.

RODAR PERUZZI

-Prefeito Municipal-

NELSON MORALES RUSSI

-Diretor Administrativo-